



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 97/2023

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MUNICIPAL - CENTRO

Ref. Recurso administrativo contra inabilitação

Reclamante: Magistral Construtora e Incorporadora Ltda – CNPJ: 04. 917.341/0001-87

DA TEMPESTIVIDADE

A empresa supracitada, participante do processo licitatório em epígrafe, encaminhou ao endereço eletrônico licitacao@bofete.sp.gov.br no dia 11 de dezembro de 2023 recurso administrativo assinado e datado eletronicamente no mesmo dia.

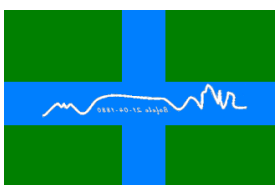
A ata de sessão pública foi lavrada, publicado no Diário Oficial Eletrônico e enviada aos licitantes no dia primeiro de dezembro, sendo expresso o seguinte:

Para os fins do disposto no artigo 109, § 5º da Lei 8.666/93, as partes ficam cientes que vista dos autos estão devidamente franqueadas no horário de expediente do município.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessados poderão fazê-lo presencialmente na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bofete, das 08h00 às 10h30 e das 13h às 16h00.

As empresas que eventualmente discordem das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações poderão interpor recurso





administrativo por escrito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente data, protocolizando-o na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bofete, das 08h00 às 10h30 e das 13h às 16h, ou enviarem via email ao endereço licitacao@bofete.sp.gov.br. Havendo interposição de recursos administrativos, após envio das razões, as demais empresas interessadas poderão, no mesmo prazo, manifestar suas contra-razões à Comissão Permanente de Licitações, que despachará via autoridade competente sua decisão quanto ao mérito discutido.

Caso não haja interposição de recursos até o dia 08 de dezembro de 2023, a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas e sua respectiva classificação fica marcada para o dia 11 de dezembro de 2023 às 08h15.

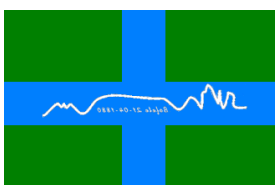
Resta claro, pois, que o recurso administrativo perpetrado contra os atos da Comissão Permanente de Licitações é intempestivo.

DO MÉRITO

A empresa reclamante solicita que seja aceito por grau de semelhança o seu item acervado e juntado ao Processo Licitatório “telhas em aço com fechamento lateral, cumeeira, calha e rufo”, para comprovar aptidão técnica para o item presente na cláusula 10.5.2 do edital, item 7.1.4 da planilha orçamentária: “cobertura em telha cerâmica tipo romana”.

Ocorre que, apesar de ambos itens se referirem a telhas com função de fechamento, possuem diferenças sensíveis quanto ao seu modo de instalação, motivo pelo qual a Comissão Permanente de Licitações, munida de profissional competente na área de construção, optou por não aceitar o atestado de capacidade técnico acervado e apresentado no contexto da Concorrência nº 02/2023.

DA DECISÃO





Tendo em vistas ter sido perpetrado intempestivamente, a Comissão Permanente de Licitações decide por **NÃO CONHECER** o citado recurso administrativo, não dando, por decorrência, provimento e análise ao mérito suscitado, haja vista a preclusão do direito de recorrer de decisão emitida por representante da Administração Pública Municipal.

Para tanto, remetemos os autos à autoridade superior para decisão definitiva.

Bofete, 18 de dezembro de 2023.

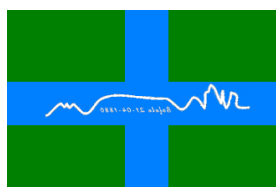
MATEUS FELIPE HOLTZ

Presidente da Copel

Ciente:

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

68E146E3086A447CA8F143F756ADAF2D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/68E146E3086A447CA8F143F756ADAF2D>